



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP N. 60, DE 31 DE JULHO DE 2023

Divulga e recomenda a observância das [Notas Técnicas n.s 4, 5 e 6](#), aprovadas pela Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE e COORDENADORA DA COMISSÃO DE INTELIGÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP n. 32, de 8 de maio de 2023](#), que instituiu a Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (CI TRT2);

CONSIDERANDO o quanto deliberado pelo Grupo Decisório da Comissão de Inteligência do TRT2, em reunião realizada no dia 25 de julho de 2023, conforme ata incluída no Proad 42230/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a aprovação das seguintes Notas Técnicas:

I - [Nota Técnica n. 4](#), que versa sobre uniformização procedimental para o processamento de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e de Incidente de Assunção de Competência;

II - [Nota Técnica n. 5](#), que dispõe sobre uniformização do procedimento para aplicação da tese de observância obrigatória nos processos de recurso de revista suspensos em virtude de precedente qualificado, no âmbito do Tribunal do Trabalho da 2ª Região;

III - [Nota Técnica n. 6](#), que trata da Adesão à [Nota Técnica Conjunta n. 04, de 16 de dezembro de 2022](#), do NUGEPNAC/Centro de Inteligência, e à [Nota Técnica CI. TRT4 n. 03, de 09 de maio de 2023](#), do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que versam sobre a sugestão de adoção de formato padronizado de ementa para precedentes qualificados e para processos judiciais, respectivamente.

Art. 2º As Notas Técnicas referidas no art. 1º, deste Ato, serão disponibilizadas no Portal do TRT-2 no menu Jurisprudência>Centro de Inteligência>[Notas Técnicas](#), podendo ser acessadas diretamente nos seguintes endereços eletrônicos:



I - Nota Técnica n. 4: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/15682>;

II - Nota Técnica n. 5: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/15680>;

III - Nota Técnica n. 6: <https://basis.trt2.jus.br/handle/123456789/15681>.

Art. 3º Recomendar a todas Unidades Judiciárias, Magistrados(as) e Servidores(as) que observem as diretrizes adotadas nas respectivas Notas Técnicas, nos termos do art. 3º, II, do [Ato GP n. 32, de 8 de maio de 2023](#).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.